



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ACTA N.º 12/2020 – 19-05-2020

Aos dezanove dias do mês de Maio de 2020, pelas 10 horas e 35 minutos, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira;
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa,
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues; Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio; Juiz de Direito Dr. José Manuel Monteiro Correia; Juiz de Direito Dra. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva.
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores, Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio, Juiz de Direito Dr. José Manuel Monteiro Correia e a Exma. Senhora Dra. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva, se encontram presentes na sala de reuniões, e os Exmos. Senhores, Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues, e Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves, intervêm nesta sessão, através do sistema de videoconferência deste Conselho. -----

*

Não se encontra presente a Exma. Sra. Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito.

*

O Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, determinou o início dos trabalhos, dirigindo uma palavra de apreço a todos os Exmo.s Sr.s Membros deste CSM que exercem a advocacia, considerando a presente data comemorativa do dia do Advogado. -----

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, determinou a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. -----

*

Aprovação da acta n.º 8/2020, do Permanente SAID de 16-04-2020

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da acta da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 16 de Abril de 2020, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -----

2. – Após a apreciação efectivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a acta da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 16 de Abril de 2020. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores, Presidente, Vice-



Presidente, Prof. Doutor Cardoso da Costa, Dr. Leonel Serôdio, Dr. José Manuel Correia, Dra. Sofia Silva, Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues e Dr. Jorge Gonçalves. -----

*

Neste momento, o Exmo. Senhor Prof. Doutor João Vaz Rodrigues, solicitou a palavra e tendo-lhe sido concedida, no uso da mesma, proferiu a seguinte declaração para acta: " *Deteto que em vários relatórios das inspeções efetuadas (em matérias classificativas), designadamente nos que constam da ordem de trabalhos do Conselho Permanente de hoje, desapareceram as menções (e as correspondentes substanciações) das indicações oriundas do exercício do patrocínio forense pelos Advogados. Assim, aproveitando até a data (dia do Advogado), deixo aqui uma viva sugestão (e proposta) para que, em cumprimento do preceituado no art. 208.º da CRP («elemento essencial à administração da Justiça»), os Senhores Inspectores sejam exortados a contactar os Senhores Presidentes dos Conselhos Regionais da Ordem dos Advogados para, junto destes, obterem os referidos elementos essenciais para as avaliações.*"

*

PER19-05-2020-0255 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.01 - Proc. N.º 2019-477/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Estela Andrade Lucas do Nascimento Vieira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende - "**Muito Bom**".-----

*

PER19-05-2020-0256 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.02 - Proc. N.º 2019-482/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Filipa Andrea Reis Santos

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca - "**Muito Bom**".-----

*

PER19-05-2020-0257 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2020-34/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Margarida Maria Rodrigues Rocha

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho - "**Muito Bom**".-----

*

PER19-05-2020-0258 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.04 - Proc. N.º 2020-46/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório inspeetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, atentos os diversos reparos técnicos e o número de atrasos mencionados no mesmo, o Permanente ***deliberou por unanimidade*** determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER19-05-2020-0259 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.05 - Proc. N.º 2020-54/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sara
Manuela Ferreira Maia

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos - "**Muito Bom**".-----

*

PER19-05-2020-0260 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2020-55/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Paulo Miguel
Santa Bárbara de Almeida Rolim

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos - "**Muito Bom**".-----

*

PER19-05-2020-0261 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2020-22/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. José Carlos de
Sousa Vieira de Almeida

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Fernandes da Silva - "**Muito Bom**".-----

*

PER19-05-2020-0262 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2020-35/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Alfredo Jorge
Fabião Candeias

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Alberto Taveira - "**Muito Bom**".-----

*

PER19-05-2020-0263 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2020-76/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Estrela
Aramita Dias Chambel Capelo de Sousa
Chaby Rosa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira - "**Muito Bom**".-----

O Exmo. Senhor Prof. Doutor João Vaz Rodrigues, proferiu a seguinte declaração para a acta:
"Perante o conteúdo do relatório deixo declaração expressa do reconhecimento de excelência com que
destaco a classificação de mérito absoluto que foi deliberada atribuir à Exma. Sra. Juíza."-----

*

PER19-05-2020-0264 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2020-73/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Alexandra
da Silva Marques Lopes

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Rui Ataíde - "**Muito Bom**".-----

*



PER19-05-2020-0265 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.11 - Proc. N.º 2020-78/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria João
Pacheco Jorge Calado

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria Amália dos Santos - "**Muito Bom**".-----

*

PER19-05-2020-0266 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.12 - Proc. N.º 2020-33/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pela Exma. Sra. Inspectora Judicial, atento o número de atrasos mencionados no mesmo, o Permanente *deliberou por unanimidade* determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

PER19-05-2020-0267 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.13 - Proc. N.º 2020-65/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Marlene
Maria Pinhal Pereira Almeida

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Peres Coelho - "**Muito Bom**".-----

*

PER19-05-2020-0268 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.14 - Proc. N.º 2020-77/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sílvia Rosa
Pires

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira - "**Muito Bom**".-----

*

PER19-05-2020-0269 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.15 - Proc. N.º 2020-14/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Lúcia
Carvalho Dias Cruz

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Jardim - "**Muito Bom**".-----

*

PER19-05-2020-0270 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.16 - Proc. N.º 2020-8/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, atentos os diversos reparos técnicos mencionados no mesmo, o Permanente *deliberou por unanimidade* determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

Neste momento saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Sofia Silva.

*

PER19-05-2020-0271 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.17 - Proc. N.º 2019-152/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, atentos os diversos reparos técnicos e número de atrasos mencionados no mesmo, o Permanente **deliberou por unanimidade** determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

Neste momento, entrou na sala a Exma. Sra. Dra. Sofia Silva.

*

PER19-05-2020-0272 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.18 - Proc. N.º 2020-13/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Paula
Cristina dos Santos Henriques Antão

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira - **"Muito Bom"**.-----

*

PER19-05-2020-0273 - RECURSO
HIERÁRQUICO - (DQJI)

5.01 - Proc. 2020-20/OJ - Recurso
Hierárquico - Oficial de Justiça Rui Miguel
Cunha do Carmo

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Leonel Serôdio, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura em **negar provimento ao recurso**, mantendo a deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça de 23.01.2020 que atribuiu ao recorrente Rui Miguel Cunha do Carmo a classificação de **"Bom"** pelo seu desempenho funcional como Escrivão Adjunto o no período compreendido entre 04 de setembro de 2017 e 21 de abril de 2019.."*-----

*

Neste momento passou a intervir através do sistema de videoconferência deste Conselho, a Exma. Senhora Dra. Lara Martins, nos termos do nº 5, al. g) e nº 6 do artº 150º do Estatuto dos Magistrados Judiciais na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 67/2019 de 27/08 e interrompeu a sua intervenção através do sistema de videoconferência deste Conselho, o Exmo. Sr. Dr. Jorge Gonçalves.



*

PER19-05-2020-0274 HIERÁRQUICO – (DQJI)	-	RECURSO	5.02 - Proc. 2020-11/OJ - Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça ----- -----
--	---	---------	---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam os Membros da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura no não provimento do recurso, manter a Deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, aqui recorrida, de atribuir, pelo exercício das funções no período compreendido entre 12.11.2015 a 04.09.2019, ao Exmº Recorrente Escrivão Auxiliar -----, a classificação de “Medíocre”.* -----

*

Neste momento, retomou a sua intervenção através do sistema de videoconferência deste Conselho, o Exmo. Sr. Dr. Jorge Gonçalves.

*

PER19-05-2020-0275 HIERÁRQUICO – (DQJI)	-	RECURSO	5.03 - Proc. 2020-19/OJ - Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça Fernando Manuel Castanheira Cordeiro
--	---	---------	---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam os Membros da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura no não provimento do recurso, manter a Deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, aqui recorrida, de atribuir, pelo exercício das funções nos períodos compreendidos entre 17.06.2014 a 11.09.2015 e 16.07.2018 a 14.11.2018, ao Exmº Recorrente Escrivão Auxiliar Fernando Manuel Castanheira Cordeiro, a classificação de “Bom com Distinção”.* -----

*

Neste momento entrou na sala a Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão, nos termos do nº 5, al. g) e nº 6 do artº 150º do Estatuto dos Magistrados Judiciais na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 67/2019 de 27/08 e cessou a sua intervenção na sessão através do sistema de videoconferência, a Exma. Sra. Dra. Lara Martins.

*

PER19-05-2020-0276 HIERÁRQUICO – (DQJI)	-	RECURSO	5.04 - Proc. 2020-2/OJ – Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça João Pedro da Costa Monteiro Melo
--	---	---------	---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão, que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura em negar provimento ao recurso, mantendo a deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça de 24-10-2019, que atribuiu ao recorrente João Pedro da Costa Monteiro Melo a classificação de “Bom com distinção” pelo seu desempenho funcional como Escrivão Auxiliar no período compreendido entre 24-02-2014 e 09-12-2018.”*-----

*

Neste momento, saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Susana Ferrão.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER19-05-2020-0277 - RECURSO 5.05 - Proc. 2020-27/OJ - Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça Maria Leonor Catalão Rodrigues

Foi deliberado, por maioria, com o voto de vencido do Exmo. Senhor Presidente, e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Leonel Serôdio, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura pela improcedência do recurso hierárquico interposto pela oficial de justiça Maria Leonor Catalão Rodrigues, tendo por objeto a deliberação do Plenário do Conselho dos Oficiais de Justiça de 21.01.2020 e confirma a classificação de "Bom" atribuída à Recorrente, pelo seu desempenho no período de 17.10.2016 a 14.11.2018."*-----

*

PER19-05-2020-0278 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) 1.1.1 - Proc. N.º 2020-17/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Manuela de Freitas Pereira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - *"Bom com Distinção"*.-----

*

PER19-05-2020-0279 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) 1.1.2 - Proc. N.º 2020-29/IO - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Nuno Miguel Correia Raposo

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende - *"Muito Bom"*.-----

O Exmo. Senhor Prof. Doutor João Vaz Rodrigues, proferiu a seguinte declaração para a acta: *"Perante o conteúdo do relatório deixo declaração expressa do reconhecimento de excelência com que destaco a classificação de mérito absoluto que foi deliberada atribuir ao Exmo Sr. Juiz."*-----

*

PER19-05-2020-0280 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) 1.1.3 - Proc. N.º 2020-47/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Patrícia Alexandra Malveiro Gaspar e Silva de Ávila

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Jardim - *"Muito Bom"*.-----

*

PER19-05-2020-0281 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) 1.1.4 - Proc. N.º 2020-66/IO - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Narciso Rodrigues - *"Muito Bom"*.-----

*

Neste momento entrou na sala a Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão, nos termos do nº 5, al. g) e nº 6 do artº 150º do Estatuto dos Magistrados Judiciais na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 67/2019 de 27/08



*

PER19-05-2020-0282
HIERÁRQUICO – (DQJI)

– RECURSO

1.1.5 - Proc. 2020-12/OJ – Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça Manuela Maria Vidal Serra da Silva Sousa

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão, que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura em negar provimento ao recurso, mantendo a deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça de 24-10-2019, que atribuiu à recorrente Manuela Maria Vidal Serra da Silva Sousa a classificação de “Bom” pelo seu desempenho funcional como Escrivã Adjunta, no período compreendido entre 04-09-2017 e 25-09-2019.”*-----

*

Neste momento, saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Susana Ferrão.

*

PER19-05-2020-0283 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

1.1.7 - Proc. N.º 2020-61/IO – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Goreti Duarte Correia de Freitas da Cunha

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira – **“Bom com Distinção”**.-----

*

PER19-05-2020-0284
DISCIPLINAR – (DQJI)

– PROCESSO

1.1.8 - Proc. 2019-113/PD – Processo Disciplinar - Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera a secção dos assuntos inspectivos e disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura aplicar ao Exmo. Senhor Juiz ----- a sanção de 6 remunerações base diárias, no valor global 792,84 € (setecentos e noventa e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), pela prática de uma infração disciplinar que lhe era imputada da violação grave dos deveres funcionais de prossecução do interesse público, de zelo e de assiduidade previstos nos artigos 82º e 83ºH n.º 1, alínea i) do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redacção introduzida pela Lei n.º 67/2019 de 27/08, 73º, nºs 1, 2, alíneas a), e) e i) 3, 7 e 11, da LGTFP, ex vi” dos artºs 188º e 83º- E do Estatuto dos Magistrados Judiciais.”*-----

*

Foi adiado o ponto nº 1.1.6, para ser apreciado na próxima sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente.

*

Pelas 13 horas e 05 minutos foi, por Sua Excelência, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, declarada encerrada a sessão, designando o próximo dia 16 de Junho de 2020, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente.-----

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----

